



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 288/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

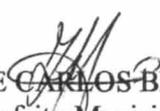
Art .1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de estado dos Transportes e Obras, objetivando Reforma de Ponte sobre o Rio das Flores que liga Bandeirante a Linha Gaspar e Reforma da Pá Carregadeira Marca Michigan, Modelo 55C, Motor Diesel 6 cilindros.

Art .2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante – SC

Em 12 de Junho de 2002.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Certidão

A to Relatório Processo Licitatório
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 12/06/02 até 19/06/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa